PROJETO DE LEI Nº 05/2022

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, que "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cambará auxílio-alimentação para os servidores ativos, conforme especifica", e suas posteriores alterações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *- Fica instituído, a título de indenização, auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cambará, no valor R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais."*

Art. 2º. Em virtude do aumento concedido, não haverá reajuste do auxílio-alimentação, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, em relação ao exercício de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

Márcio José Albertini
Presidente

Walmir Joaquim
Vice-Presidente

Karen Aparecida Daniel
Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade fixar novo valor de auxílio - alimentação aos servidores da Câmara Municipal, modificando-se, assim, o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.605/2015 e suas posteriores alterações.

O aumento da verba, de cunho indenizatório, tem como objetivo assegurar o poder de compra do servidor, garantindo-se, assim, valor razoável para que possa fazer frente a seus gastos alimentícios e de sua família.

Além disso, observa-se que o Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 01/2022, igualmente modificando o valor do auxílio-alimentação para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

Márcio José Albertini
Presidente

Walmir Joaquim
Vice-Presidente

Karen Aparecida Daniel
Secretária